

PORTARIA Nº 02/2020-DIREÇÃO GERAL

A Diretora Geral do *Campus* de Curitiba II/Unespar, Professora Salete Paulina Machado Sirino, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 307, da lei 6.174/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Paraná) e Artigo 2º do Decreto Estadual 5.792/2012 e considerando o E-Protocolo nº **16.335.542-6**;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**, para apurar os valores e as eventuais responsabilidades dos gestores e fiscais quanto aos créditos trabalhistas que serão pagos pela Unespar/*Campus* de Curitiba II, em razão da inadimplência das empresas contratadas ELAINE KOSSAR PIMENTEL ME-EKP e HPL COMUNICAÇÃO E CULTURA LTDA, ambas representadas pelo Sr. HÉLCIO LUIZ DOS SANTOS PIMENTEL, conforme documentos anexos ao E-Protocolo nº **16.335.542-6**.

Art. 2º - Para cumprimento ao objeto disposto no artigo anterior, a **COMISSÃO SINDICANTE** será composta, sob a presidência do primeiro, pelos professores abaixo relacionados:

N.º	NOME	RG	CATEGORIA	COLEGIADO DE CURSO
01	CINTIA RIBEIRO VELOSOS DA SILVA	6.044.968-6	DOCENTE	LICENC. EM ARTES VISUAIS
02	LYDIO ROBERTO SILVA	3.068.121-5	DOCENTE	MUSICOTERAPIA
03	SOLANGE MARANHO GOMES	1.489.076-9	DOCENTE	LICENC. EM MÚSICA

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a COMISSÃO indicada no artigo 2º, poderá produzir prova documental, tendo acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, prova oral, podendo para tanto colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender convenientes.

Art. 4º A COMISSÃO, ora constituída, terá o prazo de três (03) dias após a publicação desta Portaria na imprensa oficial para dar início a Sindicância, e o prazo de quinze (15) dias úteis, contados do início da mesma, para a conclusão dos trabalhos, emissão do respectivo parecer técnico e encaminhamento do relatório circunstanciado à Direção Geral do *Campus* de Curitiba II, conforme Art. 4º do Decreto nº 5.792/12.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revoga as demais disposições em contrário, bem como não produz efeitos financeiros.

Art. 6º Publique-se no Diário Oficial e no site oficial da Unespar/*Campus* de Curitiba II.

Universidade Estadual do Paraná, *Campus* de Curitiba II, 10 de fevereiro de 2020.

Sirino
Profª. Salete Paulina Machado Sirino
Diretora do *Campus* de Curitiba II/Unespar
Portaria Nº 752/2019-Reitoria/Unespar

Unespar - *Campus* de Curitiba II/FAP